

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33

Decreto Municipal nº. 065/2013, de 15 de Abril de 2013.

"Dispõe sobre nomeação de membros do Comitê Municipal de Combate, Prevenção e Controle da Mortalidade Materna e Infantil".

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Artigo 2º, da Lei Municipal nº. 1.904 de 12 de Setembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituírem o Comitê Municipal de Combate, Prevenção e Controle da Mortalidade Materna e Infantil, criado pela Lei Municipal nº. 1.904, de 12 de Setembro de 2005, os seguintes membros:

I - Representantes das áreas abaixo descritas, sendo profissionais do Município:

a) Ginecologia e Obstetrícia:

Dra. Regina Célia Fernandes Cassioli

b) Pediatria:

Dr. Renato Lorenzon

c) Psicologia

Vanessa Ferreira Veroneze

d) Enfermagem

Fernanda Robles

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Simone Peres Seron

III - Representante da Vigilância Epidemiológica

Benedito Baria

IV - Representante da Vigilância Sanitária:

José Aparecido Bortolossi





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33

TABA NOBA FORCA E

V - Representante do Conselho Municipal de Saúde|:

André Luiz

VI - Representante da Comunidade:

Rosana Prandini Peres Poloni

- **Art. 2º.** Os membros do Comitê Municipal de Combate, Prevenção e Controle da Mortalidade Materna e Infantil, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, podendo ser substituídos a qualquer tempo a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal ou a bem do serviço público em conformidade com o Artigo 4º da Lei nº. 1.904, de 12 de Setembro de 2006.
- **Art. 3º.** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 15 dias do mês de abril de 2.013.

Jamil Seron Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

Cláudio Humberto Boldrin
Diretor Administrativo

